

LEI Nº 3.400/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da realização da **XXIII GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da premiação da **XXIII GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nos termos do artigo 2º e 5º desta Lei.

Art. 2º Será repassado diretamente à SOCIEDADE RECREATIVA, BENEFICENTE E CULTURAL “THE HORSE”, o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que utilizará os recursos da seguinte forma:

- repasse de auxílio financeiros às equipes;
- concessão da premiação a ser distribuída entre os primeiros colocados na Gincana, conforme critérios definidos pela entidade promotora do evento,
- contratação de serviços de segurança;
- custeio de elaboração e realização de tarefas;
- despesas de transporte;
- despesa de aluguel; e
- despesas de alimentação.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - (255).

Art. 4º A prestação de contas relativa a utilização dos recursos públicos repassados nos termos do artigo 1º desta Lei, serão de acordo com o que estabelece e legislação municipal pertinente e deve ser realizada até a data limite de 27/07/2015.

Art. 5º As despesas relativas à contratação da banda, locação de banheiros químicos, montagem do palco, sonorização do evento, divulgação e pessoal para assistência técnica do evento, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serão pagos diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – 254 e 255.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de maio de 2015.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração